



**Edital PPG-PATO nº 1/2023 de 05 de julho de 2023**

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO SEM BOLSA NO MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA – FLUXO CONTÍNUO**

**1. PREÂMBULO**

1.1. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patologia da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas de Mestrado e Doutorado do referido Programa.

1.2. Este edital foi aprovado pela Comissão Coordenadora do PPG Patologia e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFCSPA.

1.3. A entrada no Doutorado direto (sem a realização do Mestrado) será facultada para candidatos sem o título de Mestre, desde que comprovem publicação (ou comprovação de aceite), de pelo menos (01) um artigo científico internacional em periódico indexado (bases Scopus, Web of Science ou PubMed), classificados como Qualis A1, A2 e/ou JCR >3,3 como primeiro autor ou autor correspondente, nos últimos 5 (cinco) anos. Se for o caso, poderá também ser entregue comprovante de concessão de patente.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições poderão ser efetuadas em qualquer época do ano até a revogação deste Edital à critério do PPG Patologia e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFCSPA.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no sistema SEI-UFCSPA, no endereço <https://sei.ufcspa.edu.br/externo>, com a realização de Peticionamento Eletrônico, Processo Novo, do tipo: *Processo de inscrição sem bolsa no mestrado e doutorado do programa de pós-graduação fluxo contínuo*, preenchendo corretamente o formulário disponibilizado e anexando no processo a documentação descrita abaixo, no item 2.6 do presente edital, em formato PDF.

2.2.1. Para fins de inscrição, é obrigatório ao candidato possuir cadastro válido e vigente no sistema SEI-UFCSPA. O candidato que não possuir cadastro no sistema deverá realizá-lo através do link: [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0), e preencher os dados cadastrais solicitados.

2.2.2. Após o envio dos dados cadastrais, o candidato receberá e-mail de confirmação de cadastro, no qual constarão as demais instruções para a sua efetivação. Na hipótese de não recebimento de e-mail de confirmação de solicitação de cadastro, o candidato deverá entrar em contato com a equipe de atendimento do SEI pelo e-mail: [falecomosei@ufcspa.edu.br](mailto:falecomosei@ufcspa.edu.br).

2.2.3. Após o cadastro, e seguidas as demais instruções necessárias para efetivação do usuário no sistema, o acesso será liberado em até 02 (dois) dias úteis.

2.3. A veracidade dos dados enviados via sistema são de inteira responsabilidade do candidato(a) e serão homologadas apenas as inscrições com toda a documentação exigida encaminhada via SEI, em formato PDF.

2.4. As inscrições implicam no reconhecimento e aceitação pelo candidato das condições previstas neste Edital.

2.5. Esse processo seletivo é para ingresso no Mestrado e Doutorado sem bolsa.

2.6. O candidato deverá realizar a inscrição para o Mestrado ou Doutorado do PPG Patologia, preenchendo todos os campos requeridos na ficha de inscrição disponibilizada no SEI (439 - Formulário de inscrição pós fluxo contínuo) e anexando os documentos comprobatórios exigidos no edital:

a) Cópia simples digitalizada de documento de identidade e CPF (frente e verso); para estrangeiros, passaporte;

b) Uma foto de rosto digitalizada, recente e com boa resolução;

c) Carta de intenção do pretense orientador, devidamente assinada por um professor orientador do PPG Patologia (ANEXO I);

d) Duas cartas de recomendação (Anexo II) emitidas por professores universitários que atuem na área de pesquisa. Recomenda-se que, preferencialmente, estas cartas sejam emitidas pelo orientador de Iniciação Científica ou Tecnológica e orientador do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, quando aplicável;

e) Cópia simples do Currículo Lattes, atualizado, documentado, ou, no caso de estrangeiros, *Curriculum vitae* atualizado e documentado. As cópias simples das certificações deverão ser enviadas em arquivo único, obedecendo à ordem do Barema (Anexo III);

f) Preenchimento e envio do Barema (Anexo III);

g) Proposta de Projeto de Pesquisa com no máximo 15 páginas, sem considerar capa, folha de rosto, sumário, referências bibliográficas e anexos. O projeto de pesquisa deverá conter obrigatoriamente: resumo, introdução, justificativa, objetivos, material e métodos, orçamento, cronograma e referências bibliográficas;

h) Comprovante de **Aprovação** do Projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa UFCSPA, ou CEUA UFCSPA ou registro na ComPesq UFCSPA, quando cabível;

i) Para o doutorado, além dos documentos citados, será também exigido cópia do Diploma de Mestre (frente e verso), Histórico do Mestrado e publicação ou aceite de no mínimo um (01) trabalho científico em revista indexada (bases Scopus, Web of Science ou PubMed com fator de impacto > 1,0); o artigo deverá ser anexado à documentação;

j) Médicos residentes só serão inscritos mediante apresentação de Termo de Concordância e Liberação (Anexo IV) para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao PPG Patologia, devidamente assinado pelo chefe do serviço e supervisor do programa de residência;

k) Para inscrição no Doutorado direto (sem a realização de Mestrado) anexar comprovante de publicação (ou comprovação de aceite) de pelo menos (01) um artigo científico internacional em periódico indexado (bases Scopus, Web of Science ou PubMed), classificado como Qualis A1 ou A2, e/ou JCR >3,3 como primeiro autor ou autor correspondente, nos últimos 5 (cinco) anos. Se for o caso, poderá também ser entregue comprovante de concessão de patente;

l) Artigos científicos retratados ou publicados em revistas científicas predatórias não serão considerados na avaliação;

m) Serão avaliadas as inscrições apenas dos candidatos que apresentarem a documentação exigida, em formato digitalizado (PDF). Não serão aceitos outros documentos além dos especificados acima.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Para o preenchimento das vagas serão consideradas as recomendações da CAPES para o número máximo de alunos por orientador. A lista de docentes do PPG Patologia aptos a receber orientandos é divulgada em anexo a este edital (ANEXO V) e será revisada a cada ano, ou conforme necessidade devido a alterações no corpo docente do programa.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. Para os cursos de Mestrado e Doutorado serão avaliados por no mínimo 02 (dois) avaliadores, membros da CCPG Patologia ou avaliador *ad hoc* (referendado pela comissão coordenadora, o projeto de pesquisa, com critérios que constam no ANEXO VI e o Currículo Lattes ou *Curriculum vitae* (para estrangeiros) documentado conforme BAREMA (ANEXO III).

4.2. A critério da CCPG Patologia, os candidatos poderão ser convidados para uma entrevista com a presença da CCPG Patologia, a ser realizada na plataforma Google Meet ou presencial. Para fins de avaliação a entrevista será gravada. Será permitida apenas a presença do(a) candidato(a) e membros da CCPG Patologia.

4.3. Na entrevista, será feita a apresentação do Programa e a verificação da disponibilidade e das afinidades do candidato com a área e linhas de pesquisa do Programa, disponibilidade de tempo, interesse e motivação, formação acadêmica e técnico-científica e a arguição do projeto de pesquisa. Será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10,0) para a entrevista. Cada examinador(a) atribuirá ao candidato(a) uma nota independente. A nota final do candidato(a) na entrevista será obtida pela média aritmética das notas emitidas pela CCPG Patologia.

4.4. O candidato será considerado aprovado ou reprovado para ingressar no PPG Patologia de acordo com parecer emitido pela CCPG Patologia. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7 (sete), considerando os pesos de cada etapa: análise do projeto científico (peso 60), Currículo Lattes do candidato (BAREMA) (peso 40). No caso de entrevista, os pesos serão: análise do projeto científico (peso 50), Currículo Lattes do candidato (BAREMA) (peso 40) e entrevista (peso 10).

## 5. DO RESULTADO

5.1. Os candidatos serão comunicados do resultado da avaliação no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento do processo de inscrição na unidade do PPG Patologia na plataforma SEI.

5.2. O resultado, considerando os candidatos selecionados para ingresso no PPG Patologia após o processo de seleção, será divulgado na página do PPG Patologia no site institucional.

5.3. A admissão dos candidatos aprovados concretizar-se-á pelo seu registro na Secretaria da Pós-Graduação, quando do ato de matrícula.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos, seguindo os preceitos da Lei 9.784/98, deverão ser interpostos até o prazo máximo de 07 dias da comunicação do resultado ao aluno, exclusivamente no sistema SEI-UFCSPA, no endereço <https://sei.ufcspa.edu.br/externo>, com a realização de peticionamento eletrônico, processo novo, do tipo: interposição de recurso no processo seletivo para a pós-graduação *stricto sensu*.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este edital tem validade indeterminada, podendo ser revogado a qualquer momento, sem a necessidade de justificativa por parte da Coordenação do PPG Patologia.

7.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

c) Apresentar comportamento considerado antiético e/ou incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão Coordenadora do Programa.

7.3. Casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patologia, conforme as suas competências.

Porto Alegre, 05 de julho de 2023.

Prof<sup>ª</sup>. Dra. Julia Fernanda Semmelmann Pereira-Lima  
Coordenadora do PPG Patologia

Prof<sup>ª</sup>. Dra. Dinara Jaqueline Moura  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

## ANEXO I

CARTA DE INTENÇÃO DO PRETENSO ORIENTADOR

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

À  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patologia da UFCSPA

Prezado Coordenador,

Venho explicitar minha intenção de orientação do(a) candidato(a)

..... que está em condições de realizar um bom curso de ..... (MESTRADO OU DOUTORADO). Tem afinidade com a pesquisa, está trabalhando no projeto e tem condições intelectuais para desenvolver a pesquisa. Além disso, o(a) candidato(a) se comprometeu a cumprir toda a programação de disciplinas e pesquisas nos prazos regimentais.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pretenso orientador

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Nome do Candidato: .....

**Dados do professor que recomenda o(a) candidato(a):**

Nome: .....

Maior título acadêmico:.....

Posição/função: .....

Instituição: .....

Conheço o candidato: ( ) Muito bem ( ) Bem ( ) Pouco

Período: \_\_\_\_\_

Na condição de: ( ) Professor ( ) Gestor ( ) Orientador de TCC ou IC

Especifique outro: \_\_\_\_\_

### Avaliação do candidato

Para cada um dos itens, classifique o(a) candidato(a) em função de um grupo de estudantes da mesma formação e justifique sua avaliação.

	Excepcional	Bom	Regular	Ruim
Conhecimentos				
Maturidade e bom senso				
Clareza de expressão oral e escrita				
Aptidão para pesquisa e estudos avançados				
Apreciação global e outros comentários				
Iniciativa				
Responsabilidade				

### JUSTIFICATIVA:

.....  
.....  
.....

Porto Alegre, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor

### ANEXO III

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA

### BAREMA

QUESITOS	PONTUAÇÃO
<b>Títulos Acadêmicos</b>	
1. Título de Mestre (20 pontos) e/ou Especialista e/ou Residência (10 pontos) – MÁXIMO 30 pontos	
<b>Atividades Científicas ou Técnicas</b>	
2. Artigos de natureza científica ou técnica publicados em revistas indexadas com fator de impacto $\geq 3$ (ou com aceite por escrito), quando <u>1º autor</u> (20 pontos por artigo). Submetido, metade do valor.	
3. Artigos de natureza científica ou técnica publicados em revistas indexadas com fator de impacto $\geq 3$ (ou com aceite por escrito), quando <u>co-autor</u> (15 pontos por artigo). Submetido, metade do valor.	

4. Artigos de natureza científica ou técnica publicados em revistas indexadas com fator de impacto $\geq 1$ e $\leq 2,9$ (ou com aceite por escrito), <u>quando 1º autor</u> (15 pontos por artigo). Submetido, metade do valor.	
5. Artigos de natureza científica ou técnica publicados em revistas indexadas com fator de impacto $\geq 1$ e $\leq 2,9$ (ou com aceite por escrito), <u>quando co-autor</u> (10 pontos por artigo). Submetido, metade do valor.	
6. Capítulo de livro (internacional 10 pontos e nacional 5 pontos por capítulo)	
7. Apresentação de pôster em congresso e/ou resumo publicado em anais (3 pontos por pôster) – MÁXIMO 15 pontos	
O trabalho será pontuado apenas uma vez ( <u>como pôster ou como resumo</u> )!	
8. Apresentação oral ou tema livre em congresso científico ou de extensão (5 pontos por apresentação) – MÁXIMO 15 pontos	
9. Participação como ouvinte em eventos científicos ou de extensão (1 ponto por participação) – MÁXIMO 10 pontos	
10. Estágio de iniciação científica ou de extensão, com ou sem bolsa, ou estágio de outra natureza que não curricular por no mínimo 1 semestre (10 pontos por semestre) – MÁXIMO 30 pontos	
11. Bolsista PID, PET, REUNI, CAPES/CNPq, Apoio Técnico, Desenvolvimento Tecnológico, Extensão e Extensão Inovadora, por no mínimo 1 semestre (10 pontos por semestre) – MÁXIMO 30 pontos	
12. Estágio extracurricular no exterior, na área acadêmica, ou participante do Ciência sem Fronteiras, por no mínimo 1 semestre (15 pontos por semestre) – MÁXIMO 30 pontos	
<b>Atividades Relacionadas ao Ensino</b>	
13. Experiência docente nível médio, na área das ciências, por no mínimo 1 semestre (12 pontos por semestre) – MÁXIMO 24 pontos	
14. Experiência docente nível superior, por no mínimo 1 semestre (15 pontos por semestre) – MÁXIMO 30 pontos	
15. Monitoria, por no mínimo 1 semestre (5 pontos por semestre) – MÁXIMO 15 pontos	
16. Prêmios ou Menção Honrosa na área acadêmica (5 pontos por prêmio) – MÁXIMO 15 pontos	
17. Orientação e/ou co-orientação de TCC, TCR, especialização, bolsista de	

iniciação científica ou tecnológica (3 pontos) – MÁXIMO 15 pontos	
18. Participação em banca examinadora (1 ponto por participação) – MÁXIMO 10 pontos	
<b>Outros</b>	
19. Cursos de extensão com no mínimo 5h de duração (1 ponto para cada 5 horas) – MÁXIMO 20 pontos	
20. Organização de evento (3 pontos por evento) – MÁXIMO 9 pontos	
<b>TOTAL</b>	

\*Artigos publicados em revistas predatórias não serão pontuados.

#### ANEXO IV

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA

#### TERMO DE CONCORDÂNCIA E LIBERAÇÃO (SOMENTE PARA MÉDICOS RESIDENTES)

Eu, \_\_\_\_\_,

Supervisor do PRM / Chefe do Serviço \_\_\_\_\_,

estou de acordo e libero o MR \_\_\_\_\_

para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao PPG Patologia UFCSPA.

Porto Alegre, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Fernanda Semmelmann Pereira Lima, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patologia**, em 06/07/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 06/07/2023, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1677432** e o código CRC **FF27E1F6**.

---